

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 011/2019, 04 de junho de 2019.**

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 55/2017 de 27 de outubro de 2017, que *Regulamenta a Lei nº. 014 de 06 de julho de 2017, que* Estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente e da Proteção à Biodiversidade, institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e cria o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMUMA, do Município de Ruy Barbosa - Bahia e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Onde ler-se: “**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 014 de 06 de julho de 2017.”

Art. 2º - Passa-se a ler: “**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, e a **Lei Orgânica do Município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia**, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 014 de 06 de julho de 2017.”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA
04 de junho de 2019.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal